



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Processo de Licitação nº.: 018/2020

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 014/2020**

Objeto Contratual: O objeto da ata é o REGISTRO DE PREÇOS destinado a futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança, dentre outros.

Gestor/Fiscal da Ata de Registros: **Mateus Araújo de Freitas**

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº. 096.557.941-72 e RG nº. 211.171, SSP/DF, residente e domiciliado na Rua José Felix, 59 Centro, CEP - 38750.000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 12.461.122/0001-64, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 1482, Bairro Eldorado, na cidade de Patos de Minas/MG, CEP 38706-509, neste ato REPRESENTADA por seu representante legal o Sr. **CARLOS HENRIQUE FURLAN**, inscrito no CPF nº. 026.258.456-51, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 018/2020, na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente termo aditivo à ata de registro de preços em tela é firmado com fundamento no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13 e Parecer Jurídico da Procuradoria do Município:

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes ao contrato original, conforme negociação com o fornecedor vencedor do item, pela empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME** no que se trata ao reajuste do **ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO** alterando o valor **RS 75,00 (setenta e cinco reais) para R\$ 60,00 (sessenta reais) a unidade com 5L.** (Doc. Anexo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A divisão de compras e licitações verificou que o valor do item **ALCOOL GEL 70% ANTISÉPTICO** no mercado estava abaixo do licitado, em razão de reequilíbrio econômico financeiro e foi feita uma **PESQUISA** sobre o valor do item. O Sr. Sérgio da empresa **MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA**, apresentou o valor de **R\$83,89** (oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), o Sr. Cristiano da empresa **BAY CLEAN SOLUÇÕES EM LIMPEZA E PISCINA LTDA** apresentou o valor de **R\$49,90** (quarenta e nove reais e noventa centavos), tendo sido o preço médio da pesquisa **R\$ 66,89** (sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Em negociação telefônica com o Sr. Henrique da empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME** foi realizada uma negociação do valor do item, anteriormente licitado no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R\$ 60,00 (sessenta reais) a unidade com 5L.**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE OLEGÁRIO
1370
N

3.2. O saldo anterior do item abaixo de R\$ 24.000 (Vinte e quatro mil reais), passa a ser de R\$ 18.509,00 (dezoito mil quinhentos e nove reais).

Valor anterior						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0006	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	CINORD	320	GL	75,00	24.000,00

Valor do item após a realização do reequilíbrio.						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
0006	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO	CINORD	307	GL	60,00	18.420,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário - MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário-MG, 14 de setembro de 2020.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal


MATEUS ARAUJO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração


ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Carlos Henrique Furlan

TESTEMUNHAS:

I - 

Adriana Nair da Silva Sousa CPF: 756 147 586 15

II - 

Vânia Aparecida de Queiroz CPF: 042.636.116-40